



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 16/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	230	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	231	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	232	01495
09.001.10.301.0011.2043	3.3.90.30.00.00	269	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1144/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

Processo Administrativo de Compra nº 14/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1144/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador da CPF nº 967.266.879-15 e RG nº 5.336.622-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1144/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1144/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	230	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	231	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	232	01495
09.001.10.301.0011.2043	3.3.90.30.00.00	269	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 16/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo **Sr. VENÍCIOS SOUZA SPOSITO**, portador da CPF nº 967.266.879-15 e RG nº 5.336.622-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1067/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	230	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	231	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	232	01495
09.001.10.301.0011.2043	3.3.90.30.00.00	269	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6347/2015

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado à pedido o servidor Senhor **DANIEL RODRIGUES CARDOSO**, portador do RG nº 7.071.460-4 SSP/PR e do CPF nº 030.625.769-60, do cargo de Guardião, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 01 de julho de 2015, considerando o seu último dia de trabalho neste município o dia 18 junho de 2007.

Art. 2.º - Não havendo rescisão em 18 de junho de 2007, considera-se como falta no trabalho a ausência do servidor até a presente data.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br